



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Segunda-feira • 8 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1105

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Ata de Registro de Preços Prefeitura Municipal de Castro Alves N.º 018.2019 Registro de Preços Nº 011/2019 Processo Administrativo 023/2019. (Competi Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.)
- Ata de Registro de Preços Prefeitura Municipal de Castro Alves N.º 019.2019 Registro de Preços Nº 011/2019 Processo Administrativo 023/2019. (Transportes Julia e Comercio Ltda.)
- Ata de Registro de Preços Prefeitura Municipal de Castro Alves N.º 020.2019 Registro de Preços Nº 011/2019 Processo Administrativo 023/2019. (Dixam Comércio e Serviços Ltda - Me.)
- Extrato do Contrato Nº 119/2019 Processo Administrativo Nº 0096/2019. (Guilherme Inácio Lopes dos Santos.)

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WZYWPZ9P3S2OUGEZ2TSJQA

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 018.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, na cidade de Castro Alves - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, Processo Administrativo 023/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMPETI COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ELAMNO SILVEIRA CASTRO, 36 SI 203, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.249.973/0001-48, neste ato representado por LUIS CLAUDIO DE JESUS SANTOS portador do RG 382429664 e CPF 487.021.705-82, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BA**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 011/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMPETI COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
5	UNID	AR CONDICIONADO 28.000 BTUS CLASSE C - COBRE, R 22 – (ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTUS) capacidade mínima de 28.000 BTUS) Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). Os equipamentos deve possuir selo PROCEL. Classificação energética C. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do INMETRO	50	3.770,00	188.500,00	AGRATTO CCS 30000
6	UNID	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS CLASSE A – COBRE, R 410 (ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTUS) - Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo, oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). Os equipamentos deve possuir selo PROCEL. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da	50	2.840,00	142.000,00	AGRATTO CCS 30000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

	condensadora e da evaporadora. Certificado do				
	INMETRO				
VALOR TOTAL					330.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE
SECRETARIA DE FINAÇAS E GESTÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE E E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 05 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018
CONTRATANTE

COMPETI COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 12.249.973/0001-48
Neste ato representado por LUIS CLAUDIO DE JESUS SANTOS
RG 382429664 e CPF 487.021.705-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 019.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, na cidade de Castro Alves - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, Processo Administrativo 023/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.367.749/0001-32, neste ato representado por **JOSÉ ANASTÁCIO DA MOTA MATOS** portador do RG 06.536.244-68 SSP/BA e CPF 643.919.305-87, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BA**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 011/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	UNID	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS CLASSE A –COBRE, R 22 – (capacidade mínima de 9.000 BTUS) Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). Os equipamentos deve possuir selo PROCEL. Classificação energética A, garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do INMETRO	100	1.117,00	111.700,00	AGRATTO/VENTISOL/APLIT ECO ECS9FI-ECS9FE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2	UNID	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CLASSE A COBRE, R 22 (ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUS) – Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direito-esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220 v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). O equipamento deve possuir selo PROCEL. Classificação energética A. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do INMETRO	100	1.234,00	123.400,00	AGRATTO/VENTISOL/APLIT ECO ECS12FI-ECS12FE
3	UNID	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS CLASSE B -COBRE, R 410 (ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTUS) – Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). O equipamento deve possuir selo PROCEL. Classificação energética B. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do INMETRO	100	1.750,00	175.000,00	AGRATTO/VENTISOL/APLIT ECO ECS18FI-ECS18FE
VALOR TOTAL					410.100,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 05 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF sob nº. 30.367.749/0001-32

Neste ato representado por JOSÉ ANASTÁCIO DA MOTA MATOS

RG 06.536.244-68 SSP/BA e CPF 643.919.305-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 020.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, na cidade de Castro Alves - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, Processo Administrativo 023/2019**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, Pau da Lima, – Salvador Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.264.692/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Diretor, **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**, portador do RG nº 03.071.551-29 e CPF nº 637.948.535-04, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTRO ALVES – BA**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 011/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
4	UNID	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS CLASSE B –COBRE, R 410 (ar condicionado com capacidade mínima de 24.000 BTUS) Teto acionamento manual e por controle remoto, sistema de filtragem com tel/filtro lavável. Desumidificador turbo, oscilação horizontal para direita/esquerda, alertas de oscilação vertical, ajuste automático do fluxo de ar, reinício automático, sleep timer, timer programável, alertas automáticas e renovação de ar. Alimentação elétrica: 220v. Condensador a com tubulação em cobre (serpentina de Cobre). Os equipamentos deve possuir selo PROCEL. Classificação energética B. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação da condensadora e da evaporadora. Certificado do INMETRO.	50	2.670,00	133.500,00	ELGIN HLFI24B2FA/HLFE24B2NA
VALOR TOTAL					133.500,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preço, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE

SECRETARIA DE FINAÇAS E GESTÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves - BA, 05 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SR. CLODOALDO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
C.P.F. nº 794.935.565-49
Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018
CONTRATANTE

DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº. 11.264.692/0001-00

Neste ato representado por seu Sócio Diretor, **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**

RG nº 03.071.551-29 e CPF nº 637.948.535-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2019
LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA.
LOCATÁRIA: GUILHERME INÁCIO LOPES DOS SANTOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CAMPANHIA INDEPENDENTE DE
POLICIAMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL.

Vigência: 01 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
Valor Mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

04.01- Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
2007- Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão
3390.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
00- Recursos Ordinários

Castro Alves-BA, 01 de Março de 2019.

HADSON EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE